

**SEXTA, 20/02/2020, a partir de 12h**  
**Est. dos Bandeirantes, 10.639 – Recreio e [www.joaoemilio.com.br](http://www.joaoemilio.com.br)**

**LEILÃO DE RENOVAÇÃO DE FROTA**

**FORD FUSION V6 - GM OMEGA CD - VW PASSAT 2.0T FSI - VW BORA  
VW GOL 1.0 - GM VECTRA ELEGANCE - RENAULT MASTER MINIBUS 16  
CAMINHÕES VW 7100 CARROCERIA BAÚ DE ALUMÍNIO**

**VISITAS:** Nos pátios do leiloeiro, na Est. dos Bandeirantes, 10.639 – Recreio, dia 20/02/2020, das 8:30h às 11:30h.

**DOCUMENTOS PARA RETIRADA DE CADA VEÍCULO ARREMATADO:**

- **TERMO DE RETIRADA E RESPONSABILIDADE, ASSINADO, COM FIRMA RECONHECIDA.**
- **PESSOA FÍSICA: CÓPIA AUTENTICADA DO CPF, RG e COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;**
- **PESSOA JURÍDICA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO INSS, TAMBÉM DO FGTS, COMPROVANTE DO ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO E CÓPIA AUTENTICADA DE DOCUMENTOS DOS PROPRIETÁRIOS (CPF E RG)**
- **Os veículos no depósito do leiloeiro serão entregues no dia útil seguinte ao leilão, das 14h às 16:30h, no prazo máximo de 3 dias úteis, juntamente com O RECIBO DE COMISSÃO. o arrematante pagará multa ao leiloeiro no valor de R\$80,00/dia por veículo não retirado em prazo, até o máximo de 30 dias, quando então perderá automaticamente o direito sobre o lote não retirado e os valores pagos, podendo o leiloeiro dar ao bem o destino que lhe convier, inclusive ser vendido para satisfação do débito.**
- **Todos os veículos serão entregues sem as logomarcas do TJRJ para os arrematantes.**

**RELAÇÃO DE LOTES**

Nº LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	VALOR MÍNIMO R\$
01	FORD FUSION V6 (BLINDADO), LLI8988, RENAVAL 273461478, 2010 / 2011, PRETA, GASOLINA, <b>NÃO CONSTA BLINDAGEM NO CRV/CRLV. SEM DOCUMENTOS DA BLIDAGEM, REGULARIZAÇÃO PELO COMPRADOR.</b>	LLI8988	33.890,00
02	FORD FUSION V6 (BLINDADO), LLI8992, RENAVAL 273463454, 2010 / 2011, PRETA, GASOLINA, <b>NÃO CONSTA BLINDAGEM NO CRV/CRLV. SEM DOCUMENTOS DA BLIDAGEM, REGULARIZAÇÃO PELO COMPRADOR.</b>	LLI8992	31.990,00
03	FORD FUSION V6 (BLINDADO), LLI8996, RENAVAL 273464353, 2010 / 2011, PRETA, GASOLINA, <b>NÃO CONSTA BLINDAGEM NO CRV/CRLV. SEM DOCUMENTOS DA BLIDAGEM, REGULARIZAÇÃO PELO COMPRADOR.</b>	LLI8996	31.000,00
04	FORD FUSION V6 (BLINDADO), LPT4736, RENAVAL 273856669, 2010 / 2011, PRETA, GASOLINA, <b>NÃO CONSTA BLINDAGEM NO CRV/CRLV. SEM DOCUMENTOS DA BLIDAGEM, REGULARIZAÇÃO PELO COMPRADOR.</b>	LPT4736	30.500,00
05	FORD FUSION V6 (BLINDADO), LPT4738, RENAVAL 273862286, 2010 / 2011, PRETA, GASOLINA, <b>NÃO CONSTA BLINDAGEM NO CRV/CRLV. SEM DOCUMENTOS DA BLIDAGEM, REGULARIZAÇÃO PELO COMPRADOR.</b>	LPT4738	33.890,00
06	FORD FUSION V6 (BLINDADO), KVJ6940, RENAVAL 273451855, 2010 / 2011, PRETA, GASOLINA, <b>NÃO CONSTA BLINDAGEM NO CRV/CRLV. SEM DOCUMENTOS DA BLIDAGEM, REGULARIZAÇÃO PELO COMPRADOR.</b>	KVJ6940	30.500,00
07	FORD FUSION V6 (BLINDADO), KVJ7175, RENAVAL 273858840, 2010 / 2011, PRETA, GASOLINA, <b>NÃO CONSTA BLINDAGEM NO CRV/CRLV. SEM DOCUMENTOS DA BLIDAGEM, REGULARIZAÇÃO PELO COMPRADOR.</b>	KVJ7175	33.890,00
08	GM OMEGA CD (BLINDADO), LSL2738, RENAVAL 133713466, 2008 / 2009, PRETA, GASOLINA, <b>NÃO CONSTA BLINDAGEM NO CRV/CRLV. SEM DOCUMENTOS DA BLIDAGEM, REGULARIZAÇÃO PELO COMPRADOR.</b>	LSL2738	32.500,00
09	GM OMEGA CD (BLINDADO), LSL2739, RENAVAL 133713482, 2008 / 2009, PRETA, GASOLINA, <b>NÃO CONSTA BLINDAGEM NO CRV/CRLV. SEM DOCUMENTOS DA BLIDAGEM, REGULARIZAÇÃO PELO COMPRADOR.</b>	LSL2739	32.500,00
10	GM OMEGA CD, KZF2145, RENAVAL 134898699, 2008 / 2009, PRETA, GASOLINA	KZF2145	32.500,00
11	GM OMEGA CD, KNU7282, RENAVAL 134898036, 2008 / 2009, PRETA, GASOLINA	KNU7282	31.000,00
12	GM OMEGA CD, LKW5334, RENAVAL 138724318, 2008 / 2009, PRETA, GASOLINA	LKW5334	32.500,00
13	RENAULT MASTER MINIBUS 16, LOX3225, RENAVAL 814055869, 2003 / 2004, PRATA, DIE	LOX3225	27.500,00
14	VW PASSAT 2.0T FSI, LLH4158, RENAVAL 255302860, 2010 / 2010, PRETA, GASOLINA	LLH4158	32.000,00
15	VW PASSAT 2.0T FSI, KNX8005, RENAVAL 255301723, 2010 / 2010, PRETA, GASOLINA	KNX8005	32.500,00
16	GM VECTRA ELEGANCE, LKR6852, RENAVAL 973983426, 2008 / 2009, PRETA, ALC/GAS	LKR6852	12.000,00
17	VW GOL 1.0, LVD5400, RENAVAL 877894728, 2006 / 2006, BRANCA, ALC/GAS/GNV	LVD5400	8.000,00
18	VW BORA, KZV3785, RENAVAL 882421646, 2006 / 2006, PRETA, GASOLINA	KZV3785	8.000,00
19	VW BORA, KVI1765, RENAVAL 881545163, 2006 / 2006, PRETA, GASOLINA	KVI1765	10.000,00
20	VW BORA, KZY3668, RENAVAL 881544213, 2005 / 2006, PRETA, GASOLINA	KZY3668	10.000,00
21	VW BORA, LVD6430, RENAVAL 881544990, 2006 / 2006, PRETA, GASOLINA	LVD6430	10.000,00
22	VW BORA, LUD1208, RENAVAL 881546275, 2006 / 2006, PRETA, GASOLINA	LUD1208	8.000,00
23	VW BORA, KXO0324, RENAVAL 882111647, 2006 / 2006, PRETA, GASOLINA	KXO0324	9.000,00
24	VW BORA, LSN1613, RENAVAL 882110802, 2006 / 2006, PRETA, GASOLINA	LSN1613	10.000,00
25	VW BORA, KZW4142, RENAVAL 882421409, 2006 / 2006, PRETA, GASOLINA	KZW4142	8.000,00

Nº LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	VALOR MÍNIMO R\$
26	VW BORA, LUU5715, RENAAM 882410300, 2006 / 2006, PRETA, GASOLINA	LUU5715	9.000,00
27	VW BORA, KWK0932, RENAAM 882417703, 2006 / 2006, PRETA, GASOLINA	KWK0932	8.000,00
28	VW BORA, KRI0263, RENAAM 882112325, 2006 / 2006, PRETA, GASOLINA	KRI0263	1.000,00
29	GM VECTRA ELEGANCE, KNO6740, RENAAM 968371884, 2008 / 2008, PRETA, ALC/GAS	KNO6740	15.000,00
30	VW 7.100 (BAU), LBF6191, RENAAM 651341396, 1996 / 1996, BRANCA, DIE	LBF6191	15.000,00
31	VW 7.100 (BAU), LBZ5259, RENAAM 687983347, 1997 / 1998, BRANCA, DIE	LBZ5259	15.000,00
32	VW 7.100 (BAU), LBZ5255, RENAAM 687983215, 1997 / 1998, BRANCA, DIE	LBZ5255	15.000,00
33	VW 7.100 (BAU), LBZ5263, RENAAM 687983452, 1997 / 1998, BRANCA, DIE, <b>NO CRV/CRLV CONSTA CARROCERIA FECHADA, REGULARIZAÇÃO PELO COMPRADOR.</b>	LBZ5263	15.000,00
34	VW KOMBI, KMW8885, RENAAM 949694614, 2007 / 2008, BRANCA, ALC/GAS	KMW8885	4.000,00
35	VW KOMBI (CHASSI REMARCADO), LKO6265, RENAAM 949691534, 2007 / 2008, BRANCA, ALC/GAS	LKO6265	1.000,00
36	VW KOMBI, LPC7670, RENAAM 949691364, 2007 / 2008, BRANCA, ALC/GAS	LPC7670	4.000,00
37	VW KOMBI, LPC7673, RENAAM 949692891, 2007 / 2008, BRANCA, ALC/GAS	LPC7673	4.000,00
38	VW KOMBI, KOU1582, RENAAM 949847640, 2007 / 2008, BRANCA, ALC/GAS	KOU1582	4.000,00
39	VW KOMBI, LPC7814, RENAAM 949843601, 2007 / 2008, BRANCA, ALC/GAS	LPC7814	4.000,00
40	VW KOMBI, LPC7816, RENAAM 949844560, 2007 / 2008, BRANCA, ALC/GAS	LPC7816	4.000,00
41	VW KOMBI, KMW9635, RENAAM 950943320, 2007 / 2008, BRANCA, ALC/GAS	KMW9635	4.000,00
42	VW KOMBI, LKO8062, RENAAM 950960578, 2007 / 2008, BRANCA, ALC/GAS	LKO8062	4.000,00
43	GM VECTRA ELEGANCE, LKQ9395, RENAAM 968121462, 2008 / 2008, PRETA, ALC/GAS	LKQ9395	8.000,00
44	GM VECTRA ELEGANCE, KNO6748, RENAAM 968378803, 2008 / 2008, PRETA, ALC/GAS	KNO6748	8.000,00
45	GM VECTRA ELEGANCE, KNT5638, RENAAM 989221288, 2008 / 2009, PRETA, ALC/GAS	KNT5638	8.000,00
46	GM VECTRA ELEGANCE, KNT6529, RENAAM 990263100, 2008 / 2009, PRETA, ALC/GAS	KNT6529	8.000,00
47	GM VECTRA ELEGANCE, KNT6774, RENAAM 990466345, 2008 / 2009, PRETA, ALC/GAS	KNT6774	8.000,00
48	GM VECTRA ELEGANCE, LKT5099, RENAAM 990454991, 2008 / 2009, PRETA, ALC/GAS	LKT5099	8.000,00
49	YAMAHA XT 660R - PLACA KZP2585 - RENAAM 152800891, 2009 / 2009, PRETA, GASOLINA	KZP2585	4.000,00

#### CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO

O leilão será realizado no dia 20/02/2020 a partir das 12:00h, no site [www.joaomilio.com.br](http://www.joaomilio.com.br) e na Est. dos Bandeirantes, 10.639, Recreio.

O site oficial <http://www.joaomilio.com.br> admite o oferecimento de lance on-line. Para lances através do site [www.joaomilio.com.br](http://www.joaomilio.com.br) o interessado deverá efetuar seu cadastramento prévio, até 24h antes do leilão, via email [faleconosco@joaomilio.com.br](mailto:faleconosco@joaomilio.com.br), fax (21) 3416-6370 ou impresso, remetendo ao escritório do leiloeiro, na Est. dos Bandeirantes, 10.639 – Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22783-116, A/C CADASTRAMENTO, cópia de identidade, CPF e comprovante de residência – pessoa física/representante e/ou contrato social, para pessoa jurídica, além de firmar o aceite das condições de uso do site e condições do leilão. Após este cadastro, os interessados terão seu “login” e “senha” liberados para uso do site e lances no presente leilão.

Estão impedidos de participar deste leilão os funcionários do Tribunal de Justiça e Pessoas Jurídicas em débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Para participação do leilão os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Em caso de Pessoa Física Documento de Identidade, prova de inscrição no CPF.
- Em caso de Pessoa Jurídica, Contrato Social, Documento de identificação dos sócios, comprovante de estabelecimento, Certidão Negativa de Débito Relativo à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

#### INFORMAÇÕES:

- 1 - O arrematante responderá integralmente por toda e qualquer reclamação, intimação, multa ou ação proveniente de descumprimento de normas e leis ambientais vigentes, quanto à destinação/utilização do produto adquirido por força deste edital, neste ato declarando conhecer e obrigando-se a cumprir, isentando o Tribunal de Justiça/RJ de todo e qualquer vínculo de solidariedade. Os elementos, esclarecimentos e informações, poderão ser obtidos junto ao leiloeiro através do email [faleconosco@joaomilio.com.br](mailto:faleconosco@joaomilio.com.br).
- 2 - A procedência e evicção de direitos dos veículos do leilão, são de inteira e exclusiva responsabilidade do Tribunal de Justiça/RJ, sendo o Leiloeiro um mero mandatário, que não se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes, ficando eximidos de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos, ocultos ou não, conforme art. 1.102 do Cód. Civil Brasileiro, ou também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza.
- 3 - A participação dos interessados no leilão implica pleno conhecimento e aceitação das condições de uso do site, destas condições do leilão e características dos bens vendidos, as quais são conhecidas por todos, conforme disposto no artigo 3º da lei de introdução ao Cód. Civil Brasileiro. Ao lançar neste leilão o arrematante está ciente de que automóveis recuperados de sinistros podem, eventualmente, ter coberturas negadas por seguradoras do mercado. Ao sinalizar, o arrematante declara para todos os fins e efeitos que no dia aberto para visitação, examinou detidamente o bem arrematado e teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de técnicos de sua confiança e obriga-se a acatar, de forma definitiva e irrecorrível as condições de aquisição impressas no catálogo, lidas e anunciadas no leilão e publicadas no site [www.joaomilio.com.br](http://www.joaomilio.com.br).
- 4 - A comunicação é realizada através de emails (notificações, avisos, comunicados, informação de arremate, resgate de senha, etc.). A fim de que essa comunicação se realize é necessário que o domínio [joaomilio.com.br](http://www.joaomilio.com.br) esteja adicionada à lista de endereços confiáveis, se o seu computador e provedor de e-mail possuir filtro ANTI-SPAM. Verifique tais procedimentos com seu provedor e e-mail.

#### VISITAS:

- 5 - A visita prévia é um direito do licitante e lhe é assegurado o acesso a todas as informações necessárias a formulação de seus lances. Os participantes que exercerem o seu direito de vistoria disporão de melhores condições para avaliar o item. Os participantes que não realizarem a visita prévia incorrerão em risco típico do seu negócio e não poderão opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida no dia do Leilão. Os veículos e sucatas serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, a mecânica não é testada, os veículos sinistrados podem haver restrições para contratação de seguro, sem teste e sem garantia. Estarão em exposição disponíveis para inspeção/visita prévia, no dia 20/02/2020, das 8:30h às 11:30h, na Est. dos Bandeirantes, 10.639 – Recreio.
- 6 - Recomenda-se que os interessados examinem os lotes antes do pregão, reservando-se o direito de trazer seus peritos. Os veículos não são revisados, o Tribunal de Justiça/RJ e o leiloeiro não respondem pelo estado geral do veículo, por sinistros, consertos e falta de componentes ou pelo não funcionamento dos mesmos, bem como da existência ou não dos chamados itens de segurança, tais como: estepe, chave de roda, macaco, triângulo, cinto de segurança e outros, que o veículo possa ter sofrido anteriormente, inclusive quanto a motor e câmbio porventura não originais de fábrica. Os veículos poderão estar com número de chassi, motor e outros números de identificação estampados, adulterados, remarcados, inexistentes e sem

plaqueta de identificação, ficando por conta e responsabilidade exclusiva do arrematante a despesa e a regularização do bem arrematado. O Comitente Vendedor não possui nota fiscal de motor, documentos de conversão para GNV, documentos para regularização de carrocerias ou equipamento de caminhões, 4ª via de nota importação, chaves/manuals, numeração dos vidros pode não conferir com o nº de chassis, chaves. Caso o veículo seja apresentado com chave a mesma está no estado que se encontra sem a garantia de funcionalidade.

7 - Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências.

#### **PAGAMENTO:**

8 - No ato da arrematação o comprador fará o pagamento na moeda corrente do país em Reais, em cheque nominal ao Leiloeiro, depósito em conta ou transferência bancária, não se aceitando pagamentos condicionais, variantes, opcionais aos de moeda corrente nacional, o depósito deverá ser realizado no 1º dia útil após o leilão. O valor integral do arremate acrescido de 5% de comissão ao leiloeiro, ICMS correspondente (para veículos de Seguradoras não há cobrança de ICMS), taxa administrativa à empresa organizadora do leilão de R\$250,00 por lote de motocicleta, R\$700,00 por lote de veículo leve e R\$1.400,00 por lote de caminhão, ônibus, semirreboque, utilitários e similares e de taxa de logística por lote arrematado de R\$400,00 para motocicleta, veículos leve, caminhão, ônibus, semi reboque, utilitários e similares. Os valores acrescidos à importância da arrematação não estão incluídos no valor do arremate. Os cheques recebidos de fora da praça do Rio de Janeiro deverão ser substituídos por depósito bancário na conta fornecida, até às 16h do dia útil imediatamente seguinte à data do leilão e enviado comprovante de pagamento para o e-mail controledeleiloes@joaoemilio.com.br ou através do site www.joaoemilio.com.br em até 24h após a realização do crédito na conta do leilão. Nos lances ofertados e vencedores “online” o arrematante deverá cumprir os prazos constantes deste edital. Caso o pagamento não seja realizado no prazo estabelecido em edital a venda será cancelada e o login bloqueado para compras no site do leiloeiro, só sendo desbloqueado mediante ao pagamento da multa no valor de 20% sobre o valor da arrematação.

Os valores acrescidos à importância da arrematação não estão incluídos no valor do arremate. Os cheques recebidos de fora da praça do Rio de Janeiro deverão ser substituídos por depósito bancário na conta fornecida, até às 16h do dia útil imediatamente seguinte à data do leilão e enviado comprovante de pagamento para o e-mail controledeleiloes@joaoemilio.com.br ou através do site www.joaoemilio.com.br em até 24h após a realização do crédito na conta do leilão. Nos lances ofertados e vencedores “online” o arrematante deverá cumprir os prazos constantes deste edital. Caso o pagamento não seja realizado no prazo estabelecido em edital a venda será cancelada e o login bloqueado para compras no site do leiloeiro, só sendo desbloqueado mediante ao pagamento da multa no valor de 20% sobre o valor da arrematação.

9 - No caso do cheque dado em pagamento ser sustado, devolvido por insuficiência de fundos ou divergência de assinatura, além de ficar desfeita a venda, o arrematante pagará 5% de comissão ao Leiloeiro e multa de 20% sobre o valor da arrematação ao COMITENTE VENDEDOR, cobrada por via executiva, como dívida líquida e certa, nos termos do Art.580 e seguintes do CPC, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes e do processo criminal (Art.171 do C.Penal).

10 - No arremate é obrigatória a entrega ao funcionário do Leiloeiro de documento de identidade original e cheque assinado e cruzado, que será preenchido ao final do leilão, com o valor total dos lotes arrematados, mediante recibo, quando será devolvido o documento de identidade.

11 - Todos os encargos decorrentes da venda, transporte, segurança de pessoal, equipamentos, impostos, tarifas ou despesas que incida direta ou indiretamente ou a incidir sobre os bens, correrão exclusivamente por conta dos Arrematantes, sem quaisquer ônus para o COMITENTE VENDEDOR ou para o Leiloeiro e deverão ser recolhidos antes do início da entrega dos bens.

#### **RETIRADA:**

12 - São de exclusiva responsabilidade do arrematante a retirada e transporte dos bens, após a compensação dos valores recebidos. **A retirada deve ser realizada pelo próprio para assinatura do documento de transferência de propriedade (CRV) no ato da entrega do veículo.** Deverá ser entregue para liberação do veículo o “termo de retirada e responsabilidade”, não sendo reservado ao arrematante o direito a retirada parcial dos lotes. Nela o próprio terá que trazer com cópia autenticada do RG, CPF e comprovante de residência (no caso de pessoa física) e cópia autenticada do contrato social base, última alteração contratual, cadastro CNPJ, comprovante de endereço, autorização e documento de um do(s) sócio(s) com foto (no caso de pessoa jurídica), após a compensação dos valores recebidos, correndo por conta do arrematante as despesas e outros encargos decorrentes da retirada e transporte dos bens arrematados. O arrematante Pessoa Jurídica deverá fornecer cópia do contrato social e alterações no ato da retirada.

13 - Os veículos no depósito do leiloeiro serão entregues no dia útil seguinte ao leilão, das 11h às 16:30h, no prazo máximo de 3 dias úteis, com o Recibo de Comissão e serão entregues sem as logomarcas do TJRJ para os arrematantes.

14 - Os veículos serão removidos no estado em que se encontram não sendo permitidos consertos no depósito ou nas instalações do Comitente. No ato do traslado, o arrematante deverá ter consigo todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, sendo responsável por quaisquer acidentes que por ventura venham a ocorrer com seu pessoal e/ou prepostos durante a retirada dos respectivos lotes, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área pertencente a área do leiloeiro.

15 - Descumprido o prazo previsto para a retirada do veículo arrematado, o arrematante pagará multa ao leiloeiro no valor de R\$80,00 por dia/por veículo até o máximo de 30 dias, quando então perderá automaticamente o direito sobre o lote não retirado e os valores pagos, podendo o leiloeiro dar a este bem o destino que lhe convier, inclusive ser vendido para satisfação do débito.

#### **VENDA CONDICIONAL:**

16 - Não há.

#### **DOCUMENTOS:**

17 - Obriga-se o arrematante a proceder junto ao órgão competente à mudança de nome no Registro de Trânsito, fazendo a transferência da titularidade do veículo arrematado no prazo máximo legal de 30 dias, após a data de fechamento do CRV e serão de sua responsabilidade cumprir todas as exigências legais como vistoria do veículo, chassis, motor, baixa de furto e restrições, DPVAT e taxas, pagar a multa de averbação, mesmo sendo anterior à data do leilão, apresentar certificado de segurança veicular, laudo de vistoria do Inmetro (no caso de veículos de Seguradora), certidões ou qualquer outra providência necessária, não podendo circular com o veículo ou passar a terceiros, sem estar com os documentos de titularidade devidamente transferidos para o seu nome, não havendo como conceber responsabilidade à Empresa/Vendedora (art. 675 Cód. Civil).

18 - Alguns veículos podem estar em outros estados, com s trocadas ou sem s. O “desbloqueio” dos CRV’s de veículos registrados em São Paulo correrá por conta e responsabilidade do arrematante. A quitação do seguro obrigatório DPVAT de exercícios anteriores será por conta do arrematante, sem ônus para o Tribunal de Justiça. As multas de trânsito que porventura existam (antes da data do leilão) serão quitadas pelo Tribunal de Justiça (através do leiloeiro).

19 - Nas aquisições de veículos blindados o arrematante deverá não possuir antecedentes criminais, obter a autorização/cadastro no Departamento de Polícia Civil do Estado/Divisão de Produtos Controlados ou junto ao Exército (*caso não haja o 1º registro do veículo*), realizar a recertificação da blindagem em empresas autorizadas pelo Exército, sendo de inteira responsabilidade deste arrematante todos os procedimentos e custos inerentes, necessários para a regularização do veículo. Os Comitentes Vendedores e o leiloeiro não se responsabilizam pela empresa que efetuou a blindagem, pelo nível de segurança e nem pelo atual estado dessa blindagem, cabendo aos interessados analisar e vistoriar o veículo com técnicos da área e de sua confiança.

20 - É responsabilidade exclusiva do Comitente Vendedor o preenchimento, assinatura e entrega dos documentos de transferência dos veículos em até 30 dias úteis, salvo, em casos de existência de bloqueios, restrições ou outras situações intempestivas, não sendo o leiloeiro solidário ou corresponsável pelo preenchimento ou pela mencionada entrega, já que não é proprietário dos bens. As notas de venda serão enviadas para email fornecido pelo do arrematante.

20.1 - O arrematante deverá assinar o DUT e fornecer cópias autenticadas da carteira de motorista e comprovante de residência para a comunicação de venda pelo Comitente Vendedor. Em hipótese alguma o veículo será entregue sem estes documentos ou o Termo de Responsabilidade assinado e com firma reconhecida.

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 21 - A NOTA DE VENDA será emitida unicamente em nome do Arrematante, comprometendo-se a fornecer ao Leiloeiro no ato da arrematação ou em cadastro no site [www.joaomilio.com.br](http://www.joaomilio.com.br): NOME/RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, RG/IE, CPF/CNPJ, que deverão constar da NOTA DE VENDA, não podendo, em hipótese alguma o nome dos compradores serem trocados.
- 22 - No site, para cada lote haverá um valor inicial e um valor para incremento nos lances. O valor inicial não será o preço mínimo para a alienação do bem. Nada obsta que o licitante ofereça mais de um lance para o mesmo bem, no entanto prevalecerá sempre o maior valor ofertado. Durante a realização do leilão haverá, concomitantemente, o recebimento de lances on-line, presencial, todos competirão com igualdade de condições, sempre prevalecendo o lance daquele que oferecer o maior valor. Os lotes terão horário previsto de fechamento (relógio disponível na janela do leilão on-line), sendo certo que, caso o leiloeiro receba algum lance no último minuto do fechamento do lote, o horário (do fechamento) será prorrogado em mais um minuto, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances, desta forma sucessivamente até o alcance da oferta máxima seja on-line ou presencial.
- 23 - O leiloeiro não se responsabiliza por falhas no funcionamento do computador dos interessados habilitados, instabilidade de conexão na internet, incompatibilidade de software no computador dos interessados, responsabilidade pelo funcionamento da Internet no local do leilão, que pode variar ou ter falhas na conexão. O interessado habilitado isenta ao leiloeiro por quaisquer problemas decorrentes dos servidores, tanto do usuário como do site do leilão, no atraso de envio de informação e lances, que acarretem desencontro de dados, informações errôneas ou indevidas, tendo ciência de que o leilão será transmitido "ao vivo" no site.
- 24 - O COMITENTE VENDEDOR, a seu exclusivo critério, poderá reunir, desmembrar, cancelar, anular, adiar, no todo ou em parte o leilão.
- 25 - Eventuais erros ou omissão nos catálogos e peças de divulgação serão corrigidos pelo Leiloeiro no leilão presencial e prevalecerão sobre o mesmo. A palavra do Leiloeiro no decorrer do leilão está credenciada a alterar, corrigir ou completar estas condições ou informações da característica dos lotes.
- 26 - As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº21.981 de 19/10/1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.
- 27 - Corre por conta e responsabilidade exclusiva do arrematante todo e qualquer imposto, taxa, tarifa ou despesa que incida ou que venha a incidir sobre os bens arrematados.
- 28 - Não poderá o arrematante pretender qualquer indenização ou alegar desistência após retirar o veículo do local onde se encontra ou reembolso por eventuais consertos, ressalvando-se o caso em que a transferência do veículo arrematado não possa ser realizada em nenhuma hipótese.
- 29 - O vídeo e/ou foto exibidos no site ou durante o leilão são meramente ilustrativos e não representam o estado e quantidade real do bem vendido.
- 30 - A palavra do Leiloeiro no decorrer do Leilão está credenciada a alterar, corrigir ou completar estas condições ou informações dos lotes.
- 31 - O titular de porte de arma de fogo para defesa pessoal concedido nos termos do art. 10 da Lei nº 10.826, de 2003, não poderá conduzi-la ostensivamente ou com ela adentrar ou permanecer em locais públicos, tais como igrejas, escolas, estádios desportivos, clubes ou outros locais onde haja aglomeração de pessoas, em virtude de eventos de qualquer natureza".
- 32 - Não será permitida a entrada de armas de fogo: Lei 9.847/2019, "Art. 20. O titular de porte de arma de fogo para defesa pessoal concedido nos termos do disposto no art. 10 da Lei nº 10.826, de 2003, não poderá conduzi-la ostensivamente ou com ela adentrar ou permanecer em locais públicos, tais como igrejas, escolas, estádios desportivos, clubes, agências bancárias ou outros locais onde haja aglomeração de pessoas em decorrência de eventos de qualquer natureza".
- 33 - A Resolução nº25, de 16/01/2013 (COAF) determina que as Instituições que comercializam bens móveis devem manter em arquivo dados dos arrematantes, sendo pessoas físicas ou jurídicas. Portanto, os arrematantes ficam cientes que deverão fornecer estes dados no ato da compra. A destacar que no caso de pessoa jurídica deverão informar também os dados dos sócios e/ou procuradores.
- 34 - Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos ou de violência, estará incurso nas disposições do art. 335 do Cód. Penal Brasileiro, que fixa pena mínima de 6 meses de detenção. É facultado ao leiloeiro o direito de recusar lance de pessoas que constem em relação de não idôneas nas firmas leiloeiras e comerciais e de pessoas que ao seu exclusivo critério não julgar responsáveis.
- 35 - A participação dos interessados no leilão implica pleno conhecimento e aceitação das condições de uso do site [www.joaomilio.com.br](http://www.joaomilio.com.br), destas condições e das características e estado de conservação dos bens vendidos, ficando eleito o Foro da Barra da Tijuca, Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o deslinde das questões oriundas das presentes condições, bem como de contratos ou outros documentos afins delas resultantes.

**ATENTE PARA INCLUSÕES OU EXCLUSÕES DE LOTES  
AS PLACAS OFICIAIS SERÃO RETIRADAS DOS VEÍCULOS, SENDO ENTREGUE SEM PLACA**

**AUTORIZAÇÃO DE LANCES/COMPRA TERCEIROS  
LEILÃO PRESENCIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade), inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (órgão expedidor), residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ (endereço completo), autorizo o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ (nome), inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, a participar do leilão presencial de 20/02/2020, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, podendo oferecer e arrematar lotes em meu nome, bem como efetuar pagamentos, assinar recibos e demais atos que se fizerem necessários para a complementação do negócio.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020  
(localidade), \_\_\_\_\_ (dia) \_\_\_\_\_ (mês).

\_\_\_\_\_  
(assinatura/nome)

Revisado 10/02/2020

**Est. dos Bandeirantes, 10.639 - Recreio, Rio de Janeiro/RJ**  
**☎ 3416-6350 ☎ 3416-6370 🌐 [www.joaomilio.com.br](http://www.joaomilio.com.br)**